



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Autorizada pelo Decreto Federal nº 94.250 de 22.04.1987
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO 03/98

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 24 do Decreto Estadual nº 1.931/88 - Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, de acordo com a Lei Estadual nº 4.793/88, publicada no D.O de 27 de julho de 1988, atendendo o que foi decidido pela Câmara de Extensão, na sessão realizada no dia 07 de abril de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os **Relatórios** dos seguintes **Projetos de Extensão**:

- "Lumiar";
- "Show da Química (96/97) e Labor e Praxis do Grupo da Química";
- "XI Encontro Nacional de Geógrafos (Atividades de Preparação);
- "Curso de Formação de Apicultores";
- "O Golpe Militar e a Repressão Política na Bahia";
- "Troca de idéias";
- "Qualidade Total na Agricultura";
- "Encontro Regional sobre Consciência Negra".

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 07 de abril de 1998.

WALDENOR ALVES PEREIRA FILHO
Presidente do CONSEPE